

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho n.º 96/2005 de 25 de Janeiro de 2005

Considerando que a Administração Pública deverá adoptar procedimentos que assegurem a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões, tudo em benefício dos cidadãos;

Considerando que, em termos funcionais, dada a estrutura e as atribuições cometidas ao Gabinete de Planeamento desta Secretaria Regional, se reveste da maior importância assegurar a satisfação rápida e eficaz de necessidades correntes, inerentes ao seu regular funcionamento;

Considerando que a única forma de alcançar tal objectivo passa pelo recurso à delegação de poderes;

Assim, nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me é conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, delego no Director do Gabinete de Planeamento desta Secretaria Regional, Eng.º Mário Conceição Lourenço, a competência para autorizar despesas com obras ou aquisição de bens e serviços até ao limite de 2 500 Euros.

17 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.